



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 705

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 705

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.607 de 29 de outubro de 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 52.839,78 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 52.839,78 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)

ARTIGO 2º - O presente crédito será destinado para cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Getulina, consignando na seguinte dotação orçamentária:

FICHA DE DESPESA	02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
	02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
409	3.3.90.39.00 - 12.361.0009.2017 - Manut. do Ensino Fundamental	Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica	05- Federal	220.009- Apoio Financeiro	52.839,78
		TOTAL			52.839,78

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão provenientes do excesso de arrecadação e da anulação total da dotação abaixo, conforme prevê os inciso II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso: 467,22 – Fonte de Recurso 05 - Federal

Anulação: 52.372,56

FICHA DE DESPESA	02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$

	02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
408	3.3.90.30.00 -12.361.0009.2017 - Manut. do Ensino Fundamental	Material de Consumo	05- Federal	220.009- Apoio Financeiro	52.372,56
		TOTAL			52.372,56

ARTIGO 4º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017- P.P.A e na Lei nº 2.541 de 18 de junho de 2018 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria